

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR

CHAMADA PRAE/Fump/NAI n. 07/2022 SEGUNDO SEMESTRE

**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL DE
ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA UFMG:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO –
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (TA)**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), tornam pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Acessibilidade e Inclusão Estudantes com deficiência, visando a aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA).

Os conceitos de Tecnologia Assistiva e de Acessibilidade, previstos na Lei 13.146/2015, orientarão a análise dos pedidos:

“Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.”

I – DA FINALIDADE

1. Esta Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro para aquisição de material acadêmico específico (equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA) visando à acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência, prioritariamente em primeira graduação presencial na UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes no segundo semestre de 2022, acompanhados pelo NAI e inseridos/as na política de assistência estudantil da UFMG.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da Universidade Federal de Minas Gerais.

III – DO OBJETO

1. Aquisição de material acadêmico específico: equipamentos de Tecnologia Assistiva/TA para realização de atividades acadêmicas.

1.1 A escolha dos equipamentos de Tecnologia Assistiva (TA) pretendidos pelos/as estudantes com deficiência será obrigatoriamente discutida, analisada e validada em conjunto com o Técnico de Referência do NAI e com o/a assistente social da Fump.

1.2 Será permitido ao/à estudante com deficiência solicitar mais de um equipamento de Tecnologia Assistiva (TA), desde que se responsabilize pelo pagamento da diferença de valor que ultrapassar o previsto no item IV deste Edital.

1.3 Será creditado na conta corrente do/a Estudante o valor do/os orçamento/os autorizado/os pelo NAI e/ou Fump, conforme definido no item IV desta chamada.

IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

Será disponibilizado o valor máximo de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), que será creditado após a aprovação da aquisição pelo NAI e/ou Fump.

V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta chamada é exclusiva para Estudantes com deficiência incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados/as socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem de prioridade, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário-mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Período: **6 a 12 de outubro de 2022.**

3. Os/as estudantes que foram contemplados/as em Chamadas PRAE/Fump/NAI anteriores a esta podem submeter nova demanda, desde que a Tecnologia Assistiva adquirida seja diferente da aquisição anterior.

4. O/A estudante com deficiência deverá registrar sua manifestação de interesse por meio da “Área do Aluno”, disponível na página da Fump, na opção específica para esta Chamada.

4.1 O/A estudante com deficiência que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio da “Área do Aluno” poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento), manifestando interesse, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem **12 de outubro de 2022**, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

5. Somente serão aceitas inscrições que venham acompanhadas da especificação do dispositivo/equipamento pretendido, do valor médio e da justificativa.

6. Os equipamentos/dispositivos solicitados devem, necessariamente, ampliar a funcionalidade do/a estudante e remover as barreiras de acessibilidade enfrentadas por ele/ela na execução das atividades acadêmicas atinentes ao curso de graduação ao qual está matriculado/a.

7. As informações listadas no item 5 desta Chamada deverão ser inseridas no campo apropriado no ato da inscrição e, também encaminhadas para o e-mail do NAI (**nai@ufmg.br**), para análise caso a caso, conforme valor previsto no item IV deste Edital.

8. Pedidos que não atendam às especificações descritas nos itens 5 e 6 desta Chamada, não serão analisados.

9. O NAI comunicará ao/à estudante, por e-mail, com cópia para a Fump, o resultado de sua análise.

10. O/A estudante deverá ficar atento ao seu e-mail e dar ciência do recebimento da resposta da análise encaminhada.

11. Em caso de resposta negativa, o/a estudante ainda poderá enviar argumentações adicionais para justificar uma reanálise do pedido, no prazo de no máximo 2 dias do recebimento da resposta.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes PCD incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados/as socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio.

2. Estudantes com deficiência que não estão incluídos/as na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) ser estudante em primeira graduação;
- b) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até **30/09/2022**;
- c) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- d) ser beneficiário de Prestação Continuada (BPC/LOAS);
- e) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- f) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- g) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- h) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar. No caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente;
- i) ser o mais idoso.
- j) menores rendas brutas *per capita*.

VII – CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

1. O equipamento/dispositivo adquirido deverá ser novo e possuir garantia do fabricante contra defeitos de fábrica e para reposição de peças e serviços de mão-de-obra.

2. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento/dispositivo de Tecnologia Assistiva em valor que ultrapasse ao previsto no item IV deste Edital, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

VIII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes com deficiência que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia **25 de outubro de 2022**, para poder receber o Auxílio Acessibilidade e Inclusão Digital previsto nesta Chamada.
2. O auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante com deficiência contemplado/a, a partir de **28 de outubro de 2022**, condicionado à aprovação pelo NAI e/ou pela Fump.
3. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura da compra em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAIE/Fump.
 - 3.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até 30 dias corridos após o recebimento, através da “área do aluno”, no espaço reservado, especificamente, para o/a estudante realizar esta ação.
 - 3.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.
4. Caso o/a estudante contemplado/a perca o vínculo institucional com a UFMG, por qualquer motivo, **no período de 1 ano a contar da data da aquisição**, deverá devolver o equipamento adquirido para doação a outro/a estudante.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com estudantes classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.
2. Durante todo o período em que participar do Programa UFMG Meu Lugar/Acessibilidade e Inclusão Digital, o/a estudante deverá:
 - a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
 - b) prestar informações requisitadas pela PRAE, NAI ou Fimp, referentes aos termos desta Chamada.
3. A qualquer tempo, a PRAE e o NAI poderão receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.
5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE e pelo NAI.

X – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE, do NAI e da Fump em **25 de outubro de 2022**.
2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço indicado no item 4.1 do Título V - Das Orientações para Inscrição, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

XI – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/NAI/FUMP 07/2022	04/10/2022
Início das Inscrições	06/10/2022
Término das Inscrições	12/10/2022
Análise das Inscrições	13 a 24/10/2022
Divulgação de Estudantes contemplados/as	25/10/2022
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para o email css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	26 a 27/10/2022
Análise dos recursos para revisão	28/10/2022
Resultado da análise dos recursos para revisão	31/10/2022
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 28/10/2022 (estudantes contemplados em 25/10/2022)

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump)